



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA**  
PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100  
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 37.476-000



EMAIL: [gabinete@cristina.mg.gov.br](mailto:gabinete@cristina.mg.gov.br)

## **LEI Nº. 2.242 / 2022**

**Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.228/2021 para aumentar o valor da subvenção social a ser destinada à Sociedade Beneficente Recanto Santo Antônio na área de Assistência Social.**

A Câmara Municipal de Cristina - MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei complementar:

**Art. 1º** O item 01 do inciso IV do artigo 1º da Lei nº 2.228/2021 passa a vigorar com a redação abaixo:

IV – Órgão Municipal de Assistência Social

01 - Sociedade Beneficente Recanto Santo Antônio: R\$ 47.000,00.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina, 30 de junho de 2022.

**Ricardo Pereira Azevedo**  
Prefeito Municipal

